



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

| | |
|--|---|
| DECRETO Nº 6.457/2021 | 1 |
| PORTARIA Nº 188/2021 | 4 |
| PORTARIA Nº 189/2021 | 4 |
| PORTARIA Nº 190/2021 | 5 |
| LICITAÇÕES | 6 |
| HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 103/2021 | 6 |
| HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 104/2021 | 6 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021 | 6 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021 | 7 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021 | 8 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 8 |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2021 | 8 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021 | 9 |

DECRETO Nº 6.457/2021

DECRETO Nº 6.457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS” localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 7º, incisos I e XIV, artigo 132, artigo 133, artigo 179 e artigo 180, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 02/2017, de 21 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o ofício protocolado sob nº 671, em 7 de julho de 2021, por **EFFICAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.103.045/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro, 4251, centro, da cidade de Cascavel solicitando aprovação do loteamento residencial denominado “JARDIM DOS PIONEIROS”;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é a legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova pela certidão de Matrícula nº 25.093, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Matrícula nº 25.093, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, denominado de “Lote Rural 306-A-1 (Trezentos – A - um), desmembrado do Lote Rural nº 306-A, da Gleba 02 do Imóvel Guairacá, situado no perímetro urbano do Município de Céu Azul, desta Comarca, com área de 56.088,00, metros quadrados, no qual será implantado o loteamento “Jardim Dos Pioneiros” e que encontra-se situado na área de Perímetro Urbano da Cidade de Céu Azul, conforme Lei Municipal nº 2029/2019, publicada em diário oficial eletrônico do município de Céu Azul em 3 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento, assinadas pelo responsável técnico habilitado, bem como juntada cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

- I- Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Planejamento;
- II- Cópia da matrícula nº 25.093 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, que comprova ser a empresa loteadora é legítima proprietária da área a ser implantado o referido loteamento;
- III- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pelas empresas loteadoras, nas vendas dos lotes;
- IV- Anuência do município de Céu Azul quanto ao uso e ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO, finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário de Planejamento, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando portando a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residências, comércio e serviços, denominado "JARDIM DOS PIONEIROS", constituído pelo imóvel denominado de "Lote Rural 306-A-1 (Trezentos – A - um), desmembrado do Lote Rural nº 306-A, da Gleba 02 do Imóvel Guairacá, situado no perímetro urbano do Município de Céu Azul, desta Comarca de Matelândia, com área de 56.088,00 metros quadrados, no qual será implantado o loteamento "Jardim Dos Pioneiros" contendo 08 (oito) quadras e demais áreas assim distribuída:

I- 08 (oito) quadras, divididas em 123 (cento e vinte e três) lotes, que perfazem a área total de 56.088,00m² (de metros quadrados);

Quadra 269 com 08 lotes.

Quadra 270 com 27 lotes.

Quadra 271 com 30 lotes.

Quadra 272 com 15 lotes.

Quadra 273 com 01 lote, área de Utilidade Pública.

Quadra 274 com 27 lotes.

Quadra 275 com 14 lotes.

Quadra 276 com 01 lote, área de Preservação Permanente.

II- Rua Acre, Rua Roraima, Rua Alagoas, Rua Cascavel, Rua Amapá, Rua Macapá, com área total de 15.968,06 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e seis centésimo de metros quadrados);

III- Área de Utilidade Pública, Lote 08 da quadra 269, com 643,76m² (seiscentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e seis centésimo de metros quadrados) e Lote 01 da quadra 273, com 3.399,54m² (três mil, trezentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centésimo de metros quadrados)

IV- Área de Preservação Permanente, Lote 01 da quadra 276, com 3.291,03m² (três mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e três centésimo de metros quadrados)

Art. 2º Atendendo as exigências contidas no artigo 12 da lei Federal nº 6.766/79, e da Lei Complementar Municipal nº 2031/2019, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

II- Rua Acre, Rua Roraima, Rua Alagoas, Rua Cascavel, Rua Amapá, Rua Macapá, com área total de 15.968,06 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e seis centésimo de metros quadrados);

III- Área de Utilidade Pública, Lote 08 da quadra 269, com 643,76m² (seiscentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e seis centésimo de metros quadrados) e Lote 01 da quadra 273, com 3.399,54m² (três mil, trezentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centésimo de metros quadrados)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV- Área de Preservação Permanente, Lote 01 da quadra 276, com 3.291,03m² (três mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e três centésimo de metros quadrados)

§ 1°. No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "II", "III" e "IV";

§ 2°. A área constante do inciso "III" e "IV", deste artigo, destina-se à área Institucional de utilidade pública e de preservação permanente.

Art. 3º Para fins de garantia das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, a loteadora caucionarão por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Céu Azul, os seguintes imóveis: Quadra 261 lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20 e 21 em garantia de execução das seguintes obras de infraestrutura: arborização; rede de água potável e esgoto; pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e meio fio; rede de energia elétrica e iluminação pública; rede coletora de águas pluviais; e demais infraestruturas básicas constantes na legislação vigente e tudo de acordo e anuência do município de Céu Azul.

I – Inclui-se neste artigo a execução de placas de logradouros, com dimensões do padrão municipal (25cmx45cm).

Art. 4º As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente às áreas caucionadas ao Município de Céu Azul correrão por conta das empresas loteadoras.

Art. 5º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Céu Azul, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora, sendo que os imóveis dados em garantia para execução da infraestrutura serão liberados somente após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura mencionadas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º Conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 12º da Lei Federal nº 6.766/79 e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Complementar Municipal 2031/2019, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto para executar, dentro das normas existentes, os serviços e obras de infraestrutura, sob pena de nulidade e tornar sem efeito este Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 7º A aprovação do projeto do referido loteamento na forma que se encontra, não implica em responsabilidade para a Administração Pública Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arnuamentos de plantas limítrofes.

Art. 8º A aprovação do projeto do loteamento não implica na liberação de alvará de construção mediante a matrícula do imóvel, ou seja, a liberação de Alvará de Construção somente será liberada pelo município após a liberação da calção e consequentemente a conclusão da infraestrutura mencionada no artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º Nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e parágrafo 2º do artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 2031/19, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR, sob pena de nulidade e tornar sem efeito o presente Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 188/2021

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **RUI CARLOS MACCARI**, nacionalidade brasileira, CPF nº 492.847.979-34, Vice-Prefeito desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba, Estado do Paraná, com a finalidade de participar da apresentação do *Projeto Caminho do Peabiru – Circuitos e Oportunidades*, a realizar-se às 14h do dia 1º de dezembro de 2021, no Auditório Poty Lazzarotto do Museu Niemeyer, com saída de Céu Azul em 30 de novembro de 2021 e retorno em 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **DANILO LAZZAROTTO JUNIOR**, CPF nº042.728.429-51, Procurador Jurídico desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba, Estado do Paraná, com a finalidade de participar da apresentação do *Projeto Caminho do Peabiru – Circuitos e Oportunidades*, a realizar-se às 14h do dia 1º de dezembro de 2021, no Auditório Poty Lazzarotto do Museu Niemeyer, com saída de Céu Azul em 30 de novembro de 2021 e retorno em 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **DANILO LAZZAROTTO JUNIOR**, CPF nº042.728.429-51, Procurador Jurídico desta Municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, para viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participar da apresentação do *Projeto Caminho do Peabiru – Circuitos e Oportunidades*, a realizar-se em 1º de dezembro de 2021, no Auditório Poty Lazzarotto do Museu Niemeyer, com vigência de 30 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de novembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 103/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 103/2021**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda para caminhões, ônibus e outros veículos, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 3 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| Proponente(s) | CNPJ | Lotes Homologados | Valor R\$ |
|------------------------|--------------------|-------------------|-----------|
| N E Backes Construções | 37.510.464/0001-58 | | 50.000,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 104/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 104/2021**, que tem por objeto (Registro de preços para serviços de xerox/impressão com instalação de máquinas de fotocópias na Secretaria de Educação e escolas municipais, para impressão das diversas necessidades da secretaria e escolas. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| Proponente(s) | CNPJ | Lotes Homologados | Valor R\$ |
|--|--------------------|-------------------|-----------|
| TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA – EPP | 20.438.534/0001-01 | 01 | 78.000,00 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 320/2021 - M.C.A.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Participação no curso de Avaliação de Políticas Públicas Pelo Poder Legislativo e a Emenda Constitucional 109/21: Ferramentas e Providências no Encerramento do Exercício Financeiro. Para os servidores: Josiane Inês Hoger; Beatriz Gwadera Francisco; Laise Deline Sperotto do Prado; Caroline Cavallari Coleoni Beppler. Nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021..**

Justificativa: Considerando o treinamento ministrado pela Dra Bárbara Dayana Brasil, Dr. Clayson do Nascimento Andrade, e Dr. Laerzio Chiesorin Junior, possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentada nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, enquadrando ainda a contratação no Inciso II do Art. 24, decorrente do valor enquadra-se nos limites de dispensa de licitação.

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor Total |
|--|--------------------|-------------|
| IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICAS LTDA | 37.255.350/0001-09 | 4.600,00 |

Céu Azul, 29 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 321/2021 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Participação do Prefeito Municipal Laurindo Sperotto no 8º Encontro da ACAMOP, que será realizado nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 em Foz do Iguaçu – PR. Com a finalidade de orientar sobre a atuação do Legislativo Municipal e Regime Jurídico Administrativo, conforme programação em anexo.**

Justificativa: Considerando que o encontro contará com a participação: Luiz A. Silva, Beto Preto, Beto Lunitti, Dr. Régis Rogério V. Sartori, Glaucio Hashimoto, Fernando Silva Bernardes, Dra. Bárbara Dayana Brasil, Regina Migliori, possuindo o evento especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentada nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, enquadrando ainda a contratação no Inciso II do Art. 24, decorrente do valor enquadra-se nos limites de dispensa de licitação.

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor Total |
|--|--------------------|-------------|
| IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICAS LTDA | 37.255.350/0001-09 | 950,00 |

Céu Azul, 29 de novembro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 322/2021 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Inscrição do servidor Michel Ricardo Prati, no curso Controle e Gestão do Patrimônio Público: Inventário Real e Desfazimento do Patrimônio Público, contendo todas as exigências para o registro e descarte final do bem, Módulo Online e ao vivo pela plataforma ZOOM, no dia 03 de dezembro de 2021..**

Justificativa: Considerando que o curso será ministrado pela Edna Cristina Ávila da Silva Moreira, possuindo habilidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentada nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, enquadrando ainda a contratação no Inciso II do Art. 24, decorrente do valor enquadra-se nos limites de dispensa de licitação.

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor Total |
|--|--------------------|-------------|
| NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA | 07.312.843/0001-72 | 945,00 |

Céu Azul, 29 de novembro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 030/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz, Enivaldo Gregório Dalmás, Jairo Alairso Heinemann, Maria de Fátima Souza da Silva, Nilda Maria dos Santos, Rodrigo Pereira Maranhão e Wilson Luiz Coelho para participar do "8º Encontro da ACAMOP - O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão", promovido pelo IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 03 de dezembro de 2021, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 29 de novembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/11/2021

ANO: X N°: 2.873 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 030/2021 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

| | | | |
|--|---|--------------------|-----------------|
| CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ | | | |
| CONTRATADO: "SCHNEIDER-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA" | | | |
| CNPJ: 12.137.995/0001-16 | | | |
| Endereço: Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município, | | | |
| Cidade: Maripá, Estado do Paraná. | | | |
| Telefone: (45) 99934-1188 | | | |
| <p>Contratação da Empresa "Schneider - Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública" inscrita no CNPJ sob n.º 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito à Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: "<u>O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão</u>". Público alvo: Dirigentes, gestores e servidores de entidades públicas municipais que respondem pela prestação de contas junto aos Tribunais, bem como Prefeito e Vereadores. Palestrantes: Luiz A. Silva (Guto Silva), Secretário- Chefe da Casa Civil do Paraná, Beto Preto, Secretário de Estado de Saúde - PR, Beto Lunitti, Prefeito Municipal de Toledo, Dr. Régis Rogério V. Sartori, Promotor de Justiça do Estado do Paraná, Glaucio Hashimoto, Gerente da Divisão de fiscalização de gestão da educação do TCE/MS, Fernando Silva Bernardes, Coord. da Consultoria de Projetos Esp. e Meio Ambiente do TCE/MS, Dra. Bárbara Dayana Brasil, Pós Doutorando em Direito Público (UniBrasil), Regina Migliori, Consultora da Unesco e professora nos MBAs da FGV. Dias: 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2021. Local: Hotel Golden Park, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Vereadores Solicitantes: Adriano José Swidzikiewicz, Enivaldo Gregório Dalmás, Jairo Alairso Heinemann, Maria de Fátima Souza da Silva, Nilda Maria dos Santos, Rodrigo Pereira Maranhão e Wilson Luiz Coelho. Total de Participantes: 07 (sete) inscritos. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. Valor Unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).</p> | | | |
| DESPESA | | | |
| FONTE/DESCRIÇÃO: | | | |
| 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento | | | |
| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
| 7 | INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o Tema: " <u>O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão</u> ". Dias: 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2021. Local: Hotel Golden Park, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. | 600,00 | 4.200,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | |
| Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993. | | | |

Céu Azul, 29 de novembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)